

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba inaugura Base do Segurança Presente e reforça ações de policiamento no município***

A segurança pública de Mangaratiba ganhou um importante reforço nesta quinta-feira (23), com a inauguração da Base do Programa Segurança Presente, na Praia do Saco. A iniciativa, que chega ao município por meio da parceria entre a Prefeitura de Mangaratiba e o Governo do Estado, amplia a presença das forças de segurança na cidade e representa mais proteção, tranquilidade e apoio para moradores e visitantes.

Além da estrutura da nova base, foram entregues as viaturas que irão reforçar a atuação das equipes: 2 carros, 4 motocicletas e uma van, que serão utilizadas no patrulhamento ostensivo e nas ações desenvolvidas pelo programa. O Segurança Presente também conta com assistentes sociais, responsáveis pelo acolhimento e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade para a rede municipal de assistência.

Durante a cerimônia, o prefeito Luiz Cláudio Ribeiro destacou a importância desta conquista para o município.

“É uma honra e um orgulho inaugurar essa base, uma conquista muito importante para Mangaratiba. Tenho certeza de que mais segurança significa



também mais visitantes, fortalecimento do turismo e mais qualidade de vida para a nossa população. Vamos continuar avançando buscando o melhor para os moradores”, afirmou.

O evento contou com a presença do vice-prefeito Lucas Venito, do secretário municipal de Segurança e Trânsito, Anderson Quadros, do Coordenador da Base Segurança Presente de Mangaratiba, Major Loureiro, do Comandante da Operação Segurança Presente, Cel. Sílvia; da Comandante do 5º Comando de Policiamento de Área (CPA), Cel. Daniele, do chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, Cel. Odawara, do comandante regional da Operação Segurança Presente, Tenente-coronel Bruno Palma, do capitão Mouzinho, representando o 33º BPM, do chefe do Núcleo da PRF na Rio-Santos, Marcelo Oliveira, e do Delegado titular da 165ª DP, André Bueno.

Também estiveram presentes vereadores, secretários municipais e demais autoridades.

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

- AILTON SOARES JUNIOR
- ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
- ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
- CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
- DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
- JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
- JOSUÉ DOS SANTOS
- KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
- MAIR ARAÚJO BICHARA
- MARCIO SARGUIS TELHADO
- NIELSON KOPKE DE JESUS
- NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
- YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2026- ORIUNDO DA ADESAO 07/2026, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CONTRATADO: MEDSUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais de órtese e prótese a serem utilizados em atendimentos e procedimentos cirúrgicos do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba, conforme especificações descritas no Termo de Referência e planilha abaixo.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 7.950.012,22 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil e doze reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 03.01.01.10.302.00 02.2024.3.3.90.30.36.1635, sendo emitida Nota de Empenhos sob o nº 00415/2026-01

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2185 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1589/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA, do Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2186 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1776/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCUS PAULO BRAGANÇA CABRAL, do Cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2187 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GABINETE, Símbolo DRT, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2188 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCUS PAULO BRAGANÇA CABRAL, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0967 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar ADRIANA SANTOS DAHAN, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro, Mangaratiba, oriundo do Processo Administrativo nº 07639/2026, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 159/2026 (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 010/2026

Dispõe sobre a apresentação, recebimento, análise, homologação e controle dos atestados médicos e odontológicos apresentados no âmbito do da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à apresentação e análise de atestados médicos e odontológicos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde sem prejuízo dos direitos dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência, uniformidade e controle aos procedimentos de afastamento por motivo de saúde;

CONSIDERANDO as normas éticas expedidas pelos Conselhos Federais de Medicina e Odontologia acerca da emissão de documentos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o sigilo das informações relativas à saúde dos servidores;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos para apresentação, recebimento, conferência, análise, homologação e controle dos atestados médicos, odontológicos, declarações de comparecimento e demais documentos destinados à justificativa de ausência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A apresentação do atestado médico ou odontológico não implica homologação automática do afastamento, ficando sua validade funcional condicionada à análise prevista nesta Resolução.

Art. 3º O servidor deverá comunicar sua chefia imediata sobre a impossibilidade de comparecimento ao trabalho tão logo tenha ciência do afastamento.

CAPÍTULO II – DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS

Art. 4º O atestado médico ou odontológico deverá ser apresentado fisicamente ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de sua emissão, independentemente do período de afastamento concedido.

§ 1º A apresentação do atestado poderá ser realizada pelo próprio servidor ou por terceiro devidamente identificado, mediante entrega física do documento original ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º Nos casos de internação hospitalar ou de comprovada impossibilidade de apresentação no prazo previsto no caput, o documento deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento, mediante comprovação.

Art. 5º Recebido o atestado, o Setor de Recursos Humanos procederá à conferência dos requisitos formais previstos nesta Resolução.

§ 1º Os atestados que concederem afastamento de até 03 (três) dias serão analisados administrativamente pelo Setor de Recursos Humanos.

§ 2º Os atestados que concederem afastamento superior a 03 (três) dias serão encaminhados pelo Setor de Recursos Humanos à Junta Médica para análise, homologação e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º O encaminhamento do atestado à Junta Médica não impede a convocação do servidor para avaliação pericial ou a solicitação de documentos complementares, quando considerados necessários à instrução do procedimento.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Art. 7º Somente serão aceitos atestados que contenham:

- Nome completo do servidor;
- Data do atendimento;
- Período de afastamento;
- Nome do profissional emissor;
- Número do CRM ou CRO;
- Assinatura física ou eletrônica válida.

Art. 8º O CID somente constará do documento mediante autorização expressa do servidor ou quando exigido por determinação legal ou pericial.

Art. 9º Não serão aceitos atestados rasurados, ilegíveis, adulterados ou emitidos por profissional sem registro regular no respectivo conselho.

CAPÍTULO IV – DA CONFERÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. Compete ao Setor de Recursos Humanos conferir os requisitos formais do documento e registrar o afastamento.

Art. 11. Os atestados que atenderem aos requisitos desta Resolução poderão ser homologados administrativamente.

Art. 12. O servidor poderá ser submetido à avaliação pela Junta Médica

Oficial nas seguintes hipóteses:

I – Quando o afastamento indicado em atestado médico ou odontológico for superior a 3 (três) dias;

II – Quando, a critério da equipe técnica da Junta Médica, houver necessidade de realização de perícia, independentemente da quantidade de dias de afastamento constante do atestado;

III – Quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade, à veracidade ou à regularidade do documento apresentado;

IV – Quando ocorrerem afastamentos sucessivos que justifiquem avaliação técnica pela Junta Médica, especialmente quando decorrentes da mesma doença ou de doenças correlatas, identificadas pelo respectivo Código Internacional de Doenças – CID.

§ 1º Os afastamentos decorrentes da mesma doença ou de doenças correlatas, ocorridos dentro do período de 60 (sessenta) dias, contados da alta do afastamento anterior, poderão ser considerados de forma cumulativa para fins de avaliação da necessidade de encaminhamento ao regime previdenciário competente, observada a legislação aplicável.

§ 2º O encaminhamento à Junta Médica não implica, por si só, o deferimento do afastamento ou do benefício previdenciário, cabendo à equipe técnica proceder à avaliação pericial e emitir o respectivo parecer.

CAPÍTULO V – DAS DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO

Art. 13. A declaração de comparecimento destina-se exclusivamente à comprovação da presença do servidor em consulta, exame, procedimento ou outro atendimento em estabelecimento de saúde.

§ 1º A declaração de comparecimento não substitui o atestado médico ou odontológico e não justifica a ausência durante toda a jornada de trabalho, servindo apenas para abonar o período correspondente ao tempo necessário para o deslocamento, atendimento e retorno ao trabalho, quando compatível com a jornada.

Art. 14. A declaração de comparecimento não substitui o atestado médico nem gera licença para tratamento de saúde.

CAPÍTULO VI – DAS DILIGÊNCIAS

Art. 15. Havendo dúvida quanto à autenticidade do documento, o Recursos Humanos poderá confirmar sua emissão junto ao estabelecimento de saúde ou ao profissional emitente.

Art. 16. As diligências deverão limitar-se à verificação da autenticidade do documento, preservado o sigilo das informações de saúde.

CAPÍTULO VII – DAS HIPÓTESES DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

Art. 17. Poderão deixar de ser homologados os documentos:

- Apresentados fora do prazo sem justificativa aceita;
- Rasurados ou adulterados;
- Ilegíveis;
- Sem identificação do profissional emitente;
- Sem indicação do período de afastamento.

Art. 18. Antes da decisão de não homologação, o servidor será cientificado para apresentar esclarecimentos ou complementar a documentação, quando a irregularidade for sanável.

CAPÍTULO VIII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. A apresentação de documento falso ou adulterado sujeitará o servidor às responsabilidades administrativa, civil e penal.

Art. 20. Verificados indícios de fraude, o fato será comunicado à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO IX – DO SIGILO

Art. 21. Os documentos médicos possuem caráter sigiloso e serão utilizados exclusivamente para fins funcionais e administrativos.

Art. 22. É vedada a divulgação das informações de saúde do servidor, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 24. O Setor de Recursos Humanos poderá expedir orientações complementares para execução desta Resolução.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 — II ATIVA COMUNIDADES
Processo Administrativo nº 6308/2026
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — Lei nº 14.399/2022

A FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, por meio da Comissão de Seleção constituída nos termos do item 7.1 do Edital nº 02/2026, designada pela Portaria nº 58/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do II Ativa Comunidades. Foram recebidas 16 (dezesesseis) inscrições para as 07 (sete) vagas previstas no Anexo I, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A publicação observa o disposto no item 7.6.1 do Edital. As pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, nos termos do Anexo III, permanecem registradas em ata e serão divulgadas.

QUADRO DE VAGAS (ANEXO I)

AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA — PESSOAS NEGRAS	COTA — PESSOAS INDÍGENAS	COTA — PCD	TOTAL
02	03	01	01	07

Remanejamento: não havendo optantes aptos em número suficiente para uma das categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas às demais categorias de cotas (item 5.4.1) e, subsidiariamente, à ampla concorrência (item 5.4.2), mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção registrada em ata. Nos termos do item 5.2.1, o optante concorre concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS — 16 inscrições

Relação em ordem alfabética de proponente. A ordem de classificação será divulgada no resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos (item 7.6.4).

PROPONENTE	PROJETO	COMUNIDADE / TERRITÓRIO	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 02/2026)
16.493.403 MARCOS VMS	ARTE PELA COMUNIDADE – Literatura e Leitura contra o Bullying na Escola	Povos de Terreiro / Matriz Africana	SIM	HABILITADO	
ALESSANDRA MEIRELLES DA SILVA 0374777179	Diálogos no Terreiro – Arte em Cena	Povos de Terreiro / Matriz Africana	NÃO	HABILITADO	
Associação de Moradores e Pescadores da Ilha de Jaguanum	III Festival Caiçara da Ilha de Jaguanum	Comunidade Caiçara	NÃO	HABILITADO	
Bárbara Tatiana Guerra dos Santos	FESTIVAL DE PARTILHA DO QUILOMBOS	Comunidade Quilombola	SIM	HABILITADO	

PROPONENTE	PROJETO	COMUNIDADE / TERRITÓRIO	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 02/2026)
Bruno Barboza Sant Ana	Memórias do Mar: O Legado Vivo da Pesca Artesanal na Baía de Mangaratiba	Comunidade Quilombola	SIM	HABILITADO	
Cátia Pereira Sudré	Raízes Ancestrais: I Encontro de Identidade, Sabores e Cultura Afro-Brasileira	Coletivo Negro Periférico	SIM	HABILITADO	
CINTIA PEREIRA MACHADO	OGBOJU	Povos de Terreiro / Matriz Africana	SIM	HABILITADO	
Jobene Gualter Brito Filho	Primeira Feira Caiçara da Praia da Ribeira	Comunidade Caiçara	NÃO	HABILITADO	
Lia Mônica da conceição	Futuro do amanhã	Outros grupos tradicionais	NÃO	HABILITADO	
Lucio vital avilez castilho	Águas de Axé	Povos de Terreiro / Matriz Africana	SIM	HABILITADO	
LUIZ ANTONIO XAVIER JÚNIOR	PROJETO CULTURAL " Quintal do Quintal do Júnior" No meu quintal a gente faz acontecer	Outros grupos tradicionais	SIM	HABILITADO	
Marcelo da Silva Firmino	Madeira que Fala — Residência Artística em Escultura no Ateliê de Mestre Firmino	Comunidade Quilombola	SIM	HABILITADO	
Osmar Lima Estanislau	Guardiões da Marambaia	Comunidade Quilombola	SIM	HABILITADO	
PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANNA	MangaraSamba - Música, Cultura, Memória e Consciência Negra	Outros grupos tradicionais	NÃO	HABILITADO	
Paulo Roberto Gomes	“Ritmos Ancestrais”	Povos de Terreiro / Matriz Africana	SIM	HABILITADO	
TASSIA SIQUEIRA DA COSTA	XIRÊ NA PRAIA DO SACO	Povos de Terreiro / Matriz Africana	NÃO	HABILITADO	

OBSERVAÇÕES E PRAZOS

- 1. Situação EM DILIGÊNCIA.** a proposta não está inabilitada. O agente cultural deverá apresentar esclarecimento ou documento complementar no mesmo prazo destinado aos recursos, sob pena de inabilitação.
- 2. Situação INABILITADO.** decorre de desenquadramento em relação ao objeto ou ao público-alvo do edital e pode ser impugnada por recurso administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3. Recursos.** nos termos do item 7.6.2 do Edital, cabe recurso à Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação, mediante o formulário do Anexo IX, enviado exclusivamente para o e-mail pnab.mangaratiba@gmail.com, com indicação do nome do proponente e do título do projeto.

4. Intempestividade. os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados (item 7.6.3).

5. Resultado final. após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba (item 7.6.4).

Prazo para interposição de recursos e resposta às diligências: 24/07/2026 à 29/07/2026

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente da Fundação Mário Peixoto

Mangaratiba, 23 de julho de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 — IV MANGARACULTURA
Processo Administrativo nº 6293/2026
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — Lei nº 14.399/2022

A FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, por meio da Comissão de Seleção constituída nos termos do item 7.1 do Edital nº 03/2026, designada pela Portaria nº 57/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do IV MangaraCultura, organizado pelas categorias de valor previstas no Anexo I do instrumento convocatório. Foram recebidas 92 (noventa e duas) inscrições, assim distribuídas: Categoria 01 — 32 inscrições; Categoria 02 — 36 inscrições; Categoria 03 — 24 inscrições.

A publicação observa o disposto no item 7.6.1 do Edital. As pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, nos termos do Anexo III, permanecem registradas em ata e serão divulgadas.

CATEGORIA 01 — PROJETOS DE ATÉ R\$ 10.000,00 — 05 vagas (01 ampla concorrência, 02 cotas para pessoas negras, 01 cota para pessoas indígenas, 01 cota para PCD) — 32 inscrições

Relação em ordem alfabética de proponente. A ordem de classificação será divulgada no resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos (item 7.6.4).

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
16.493.403 MARCOS VMS	Fazendo Arte – Teatro, Protagonismo e Direitos Humanos	Teatro / Dança / Circo	SIM	EM DILIGÊNCIA	Itens 6.1.2 e 13.1.2: texto praticamente idêntico ao de outra inscrição, com a mesma produção e CPFs distintos. Esclarecer o vínculo entre proponentes e a autoria da proposta.
Adriana da Silva Ramos Leal	Peça Teatral Meu Corpo é Especial	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
Adriana Torres	Diversidade corpórea	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
ALESSANDRA MEIRELLES DA SILVA 03747771793	Arte Faz Parte – Literatura , Teatro e Conscientização	Literatura	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Itens 6.1.2 e 13.1.2: texto praticamente idêntico ao de outra inscrição, com a mesma produção. Esclarecer o vínculo entre proponentes e a autoria da proposta.
ANDERSON DE OLIVEIRA AMENDOLA DA SILVA	Gigantes da Costa Verde II: Contando as histórias e Lendas dos Povos Tradicionais de Mangaratiba e região	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
Anderson Luis Fortes Gonçalves	FIBRAS DA MARÉ	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Bruno Maia Rabinovici	Raízes e Paisagens - Um olhar sobre Mangaratiba	Audiovisual	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 6.1.1 c/c Anexo III, critério A: o resumo descreve prestação de serviço de fotografia e vídeo, sem produto cultural, metas ou plano de difusão definidos. Complementar o Anexo II.

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
Bruno Teixeira do Carmo	Festival Novos Talentos Da Música de Mangaratiba.	Música	SIM	HABILITADO	—
Daiane dos Santos Ferreira	Espetáculo “ O diário de um menino” Circuito de Teatro nas Escolas	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
Edna Cristina de Oliveira Amendola	Artes de Perna-de-Pau e Circenses II: Oficinas Pré-Carnaval 2027 - Gigantes da Costa Verde	Teatro / Dança / Circo	SIM	HABILITADO	—
Estéfani MacLaine Paciello	O Deserto de Acsa	Literatura	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.1.1 c/c Anexo III, criterios A e C: proposta de conteudo confessional com distribuicao na rede publica de ensino. Comprovar o enquadramento como acao cultural e a observancia da laicidade na difusao.
Gabriel da Silva Américo	Astiazarán Américo - Duo	Música	NÃO	HABILITADO	—
HEMERSON PEREIRA DE SOUSA	Projeto Ginga - Mangaratiba em Movimento	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
Isabel ayres da silva	Herança Romá, mantendo viva às tradições ancestrais.	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
JAILSON FERREIRA DO ROSARIO	BALLET Y-TINGAS - A LENDA DA REGIÃO COSTA VERDE	Teatro / Dança / Circo	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Itens 6.1.2 e 13.1.2 c/c Anexo III, criterios A e B: resumo e justificativa contem texto de pesquisa automatizada colado, e o enredo remete a lenda de Itaguaí, nao de Mangaratiba. Esclarecer autoria e vinculo territorial.
Lexandro Gomes Pires	Banda de Música	Música	SIM	HABILITADO	—
MARIA DAS DORES COIMBRA ALVES	SABORES DAS MARIAS	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
MARISTELA LOPES DA CUNHA	Memória Musical, Cultura e Identidade de Mangaratiba	Música	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 4.1, "a", c/c 6.1.1: divergencia entre o titulo inscrito e o nome do projeto no corpo da proposta. Retificar o Anexo II.
Mariza lopes da Gama Silva	Entre Marés e sabores: Vozes, memoriais e tradições caiçara da de Jaguanum	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Natália Moreira Barcelos	DO MAR AO VALE: HISTÓRIAS, NATUREZA E SABERES	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
PAULINHO ESTILOSO	MUSICA BOA ANOS 90	Música	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Itens 4.1, "b", e 2.7.1: campo Nome Completo preenchido com nome artistico. Apresentar documento de identificacao civil (RG e CPF) e esclarecer eventual identidade com as demais inscricoes de mesmo nome artistico.
PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANNA	MURIQUI CANTA ELAS	Música	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.7.1: CPF coincidente com o de outra inscricao do mesmo agente cultural. O edital admite no maximo 01 (um) projeto por agente. Indicar qual proposta prevalece, sob pena de cancelamento de ambas.
PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANNA	PAULINHO ESTILOSO APRESENTA - DIA DAS PRETAS	Música	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.7.1: CPF coincidente com o de outra inscricao do mesmo agente cultural. O edital admite no maximo 01 (um) projeto por

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
					agente. Indicar qual proposta prevalece, sob pena de cancelamento de ambas.
Raffaella Allegri	Mosaico Coletivo - memórias	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Reinaldo Candido Inácio	"Batizado e Troca de Cordéis — Roda de Capoeira de Mangaratiba	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Rinaldo Silva Souza	Maré de memória: vozes da Marambaia	Audiovisual	SIM	HABILITADO	—
Renan Ferreira de Vasconcellos	Na Rota da Banana	Audiovisual	NÃO	HABILITADO	—
Robson do Nascimento	Rodas de Capoeira e Atividades Culturais	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Rosana Corrêa Ferreira	PROJETO: DECORE COM MACRAMÉ	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Sara Tudes Costa de Oliveira	Vozes Silenciosas Potências Visíveis	Audiovisual	SIM	HABILITADO	—
TASSIA SIQUEIRA DA COSTA	XIRÊ PRAIA DO SACO	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Vânia Maria Alves Guerra dos Santos/ Academia Mangaratibense de Letras e Artes — AMLA	I Sarau da AMLA — Cadernos Mangaratibenses	Literatura	SIM	HABILITADO	—

CATEGORIA 02 — PROJETOS DE ATÉ R\$ 5.000,00 — 10 vagas (03 ampla concorrência, 04 cotas para pessoas negras, 02 cotas para pessoas indígenas, 01 cota para PCD) — 36 inscrições

Relação em ordem alfabética de proponente. A ordem de classificação será divulgada no resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos (item 7.6.4).

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
Alexandre Corrêa Monteiro	Folia de Reis um Portal para Estrela Guia em Mangaratiba	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
Anna Caroline Moraes da Silva	Ateliê e Arte em Movimento	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Bárbara Tatiana Guerra dos Santos	Cantos e Tambores da Marambaia	Teatro / Dança / Circo	SIM	HABILITADO	—
Carina de Araujo Santos Mendes	MANGARALIBRAS Mangaratiba em sinais, memórias e saberes quilombolas.	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
Caroline Candeia Cardoso	Jongo, território e natureza: saberes ancestrais para transformar o presente	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
CASSIA MACHADO CARNEIRO	Projeto Tapé-Vivência, Memória e Ofício do Carimbóreimbó	Teatro / Dança / Circo	SIM	HABILITADO	—
Daniel de Lima Soares	II Daniel Soares Canta Mangaratiba.	Música	SIM	HABILITADO	—
Deise Lúci da Silva Freitas	Axé & Orgulho: Arte, Resistência e Cidadania LGBTQ+ de Mangaratiba	Música	SIM	HABILITADO	—
deividwallacezetestado@gmail.com	Zé Testado — Vaqueiro Made in Roça	Música	SIM	EM DILIGÊNCIA	Itens 4.1, "b", e 6.1.1: campo Nome Completo preenchido com endereço de e-mail. Apresentar identificação civil e retificar o cadastro.
DOMINIQUE VIEIRA MATOS	Caceio Criativo Caiçara	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Elisa Lima Félix dos Santos	Poesia Em Movimento	Literatura	NÃO	HABILITADO	—
Gisele Cavalcante Costa	CRIANÇA FELIZ É CULTURA	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.1.1 c/c Anexo III, critério A: objeto descrito como festa infantil com infláveis e distribuição de brinquedos. Demonstrar o objeto artístico-cultural, sob pena de desclassificação.
Giselle de Moraes Aruante	Lançamento do livro "Você Não Precisa Ficar" — Literatura, Música e Empoderamento Feminino na Arte	Literatura	NÃO	HABILITADO	—
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Permamar	Ocupa Permamar – Ciclo de Vivências dos Saberes Tradicionais Caiçaras	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.7.1: o CPF informado coincide com o de outra inscrição desta mesma categoria. Esclarecer se há identidade de agente cultural entre a pessoa jurídica e a pessoa física proponente.
Jane Noronha Garcia	Semeando saberes	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Jessica Pereira Galdino	Sabores da Terra e do Mar – Jornada de Gastronomia Caiçara	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
Kauã Luiz dos Reis Santiago	Castelo da Capoeira: Cultura, Inclusão e Transformação Social	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Luiz Sergio Santiago Barbosa	Estação Cultural	Teatro / Dança / Circo	SIM	EM DILIGÊNCIA	Item 6.1.1: campo Justificativa preenchido com metas e orçamento. Retificar o preenchimento do Anexo II.
Lydia Fernandes Silva	Som da Promessa sem Paredes	Música	NÃO	HABILITADO	—
Maria Eliane Santos de Moraes	Cine Vira-lata	Audiovisual	SIM	HABILITADO	—
Mateus Sousa Ferreira	QUEENMADA – Esporte, Diálogo e Visibilidade LGBTQIAPN+	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.1.1 c/c Anexo III, critério A: o núcleo da ação esportiva (queimada e ioga). Demonstrar o objeto artístico-cultural da proposta.
Maurício lemos Euzébio	Make manga	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
MIKAELLA GOMES DOS SANTOS	ARTESANATO SUSTENTÁVEL	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 4.1, "a", c/c 6.1.1: divergência entre o título inscrito e o nome do projeto no corpo da proposta. Retificar o Anexo II.

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
Pâmela Cardozo Soares da Silva	Vida em Movimento	Teatro / Dança / Circo	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Itens 2.1.1 e 6.1.1 c/c Anexo III, critérios A e D: justificativa centrada no combate ao sedentarismo, sem metas nem cronograma. Demonstrar o objeto artístico-cultural e complementar o Anexo II.
PHILYPE MATHEUS FARIA DE SOUZA	A FADA SEM CORAÇÃO	Teatro / Dança / Circo	SIM	HABILITADO	—
Raissa Antunes da Silva do Carmo	Sarau Cultural de Mangaratiba – Música, Poesia e Identidade Local.	Música	SIM	HABILITADO	—
Sérgio Marcelo da Silva Alonso	Contando uma história	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
Severino José Simão	Jiu-jitsu na comunidade	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	INABILITADO	Item 2.1.1 c/c Anexo III (desclassificação por nota 0 em critério obrigatório): proposta de prática esportiva (jiu-jitsu), sem dimensão artístico-cultural, em desacordo com o objeto do edital.
Simone Pereira Lima	Fofote em Sorrisos e Cantigas	Audiovisual	NÃO	HABILITADO	—
TATIANA CHRISOSTOMO BANGE	Cartas ao Mar	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Thaís Helena Alexandre Marinho	Mãe d'Água: Arte, Literatura e Educação para os Povos do Mar	Literatura	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.7.1: o CPF informado coincide com o de outra inscrição desta mesma categoria. Esclarecer se há identidade de agente cultural entre a pessoa física e a pessoa jurídica proponente.
Thais Lima Machado Canavezes	MangaraGames	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Thales de Barros Teixeira	Cidade submersa: contos da história mangaratibense	Literatura	NÃO	HABILITADO	—
Thuane da Silva Dias Ricardo	Oficina de Arte	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Turismo Histórico Sabores e Cultura da Barreira	Oficina de Fuxico da Mariquinha	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Yago elias bernardes silvério	Devaneios de Yago Elias Bernardes Silvério	Literatura	SIM	HABILITADO	—

CATEGORIA 03 — PROJETOS DE ATÉ R\$ 3.000,00 — 10 vagas (03 ampla concorrência, 04 cotas para pessoas negras, 02 cotas para pessoas indígenas, 01 cota para PCD) — 24 inscrições

Relação em ordem alfabética de proponente. A ordem de classificação será divulgada no resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos (item 7.6.4).

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
Adriana Maria Pereira de Faria	Resgatando o Tricô	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Alina Gaudard da Silva	RAÍZES E RETALHOS	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Aline Ferreira de Moraes Paiva	Mãos que Transformam — Artesanato com Produtos Naturais	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Ana Cristina Pereira de Barros	Vestes de Axé: a costura sagrada dos terreiros de Mangaratiba	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Antonio Carlos Sampaio Gomes	Livro: Palavras que não se vão ao vento	Literatura	NÃO	HABILITADO	—
Bianca Mendes Rodrigues	Herança Ritmada: Circulação Pedagógica de Educação Musical e Ritmos Brasileiros	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 6.1.1 c/c Anexo III, critério D: locais de execucao nao definidos no Anexo II. Apresentar carta de anuencia das unidades onde a acao sera realizada.
Daiana Coelho Pereira	Maré de Cores	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
DANIELLE DA OLIVEIRA DA SILVA	1º DANÇA MANGARATIBA	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
ELIANA DA ROSA CABRAL	FOLIA BATE-FOLIA - MANGARATIBA	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Gabriela de Lima Carvalho	Àșe Lóri Ėwẹ (A força que vive nas folhas)	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	SIM	HABILITADO	—
Gabriela Oliveira Coimbra	Jardim de Vidro	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
ISILETE ALVES DE SOUZA	MÃOS QUE CRIAM – OFICINA DE PAPEL MACHÊ	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Julyanne Christie Correa Ferreira	O projeto “Encanto do Mar”	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Larissa Ramos de Lima Alves	Pintura em Tecido com Estêncil — Confeccionando Ecobags	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Maria de Fátima Vidal Caetano	Culinária quilombola	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	HABILITADO	—
Maria Julia dos Santos Vieira	Continuando a tradição: a juventude da Marambaia conta	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Natanael Pereira da Silva	Art&Louvor	Música	SIM	HABILITADO	—

PROPOSITOR	PROJETO	LINGUAGEM	COTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO (fundamento no Edital nº 03/2026)
Patricia Aparecida Silva de Moura	Pequenos Artistas: Cores e Imaginação	Artes Visuais / Artesanato	SIM	HABILITADO	—
Paula Barreira	A Diva	Música	NÃO	HABILITADO	—
Romulo Cristian de Brito Nascimento	Cena Aberta — Workshop de Iniciação Teatral	Teatro / Dança / Circo	NÃO	HABILITADO	—
Sandro Rosa	Sons do Brasil	Música	NÃO	HABILITADO	—
Sonia Maria alvez Ribeiro	Fios de Jornal: Cestaria e Troca de Saberes na Casa do Pomar	Artes Visuais / Artesanato	NÃO	HABILITADO	—
Thiago da Silva Dias Ricardo	Immaculata: Raízes de Fé em Conceição de Jacareí	Audiovisual	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 2.1.1 c/c Anexo III, critério A: o próprio texto declara finalidade catequética. Reenquadrar a proposta como registro de patrimônio imaterial ou demonstrar o objeto cultural.
Wanderson castelar barros	Capoeira para todos	Patrimônio / Gestão Cultural / Outros	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Item 6.1.1 c/c Anexo III, critérios A e D: proposta sem metas, carga horaria, local de execucao ou trajetoria do proponente. Complementar o Anexo II.

OBSERVAÇÕES E PRAZOS

- 1. Situação EM DILIGÊNCIA.** a proposta não está inabilitada. O agente cultural deverá apresentar esclarecimento ou documento complementar no mesmo prazo destinado aos recursos, sob pena de inabilitação.
- 2. Situação INABILITADO.** decorre de desenquadramento em relação ao objeto do edital (item 2.1.1) e pode ser impugnada por recurso administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3. Recursos.** nos termos do item 7.6.2 do Edital, cabe recurso à Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação, mediante o formulário do Anexo IX, enviado exclusivamente para o e-mail pnab.mangaratiba@gmail.com, com indicação do nome do proponente, do título do projeto e da categoria.
- 4. Intempestividade.** os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados (item 7.6.3).
- 5. Resultado final.** após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba (item 7.6.4).

Prazo para interposição de recursos e resposta às diligências: 24/07/2026 à 29/07/2026

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente da Fundação Mário Peixoto

Mangaratiba, 23 de julho de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital
_____, venho solicitar
alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X
CRONOGRAMA

Período de envio de candidaturas/projetos.	09/06/2026 à 10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/07/2026
Prazo para interposição de recursos (Seleção)	24/07/2026 à 29/07/2026
Divulgação do resultado final (Seleção)	31/07/2026
Fase de Habilitação	03/07/2026 à 07/08/2026
Resultado preliminar (Habilitação)	11/08/2026
Prazo para interposição de recursos (Habilitação)	12/08/2026 à 17/08/2026
Resultado Final	21/08/2026
Assinatura de Termo de Execução Cultural	24/08/2026 à 31/08/2026

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente da Fundação Mário Peixoto

Mangaratiba, 23 de julho de 2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 1.348/2026

RECORRENTE: RENATA LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI

CPF Nº 160.062.597-53

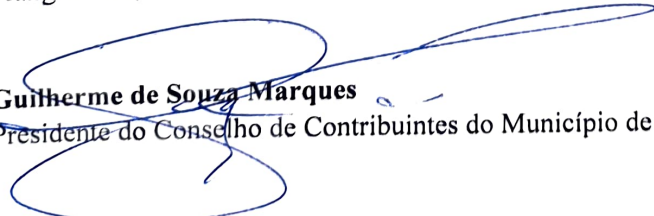
RELATOR: CONSELHEIRO JÉFERSON SANTOS VASCONCELLOS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. EXERCÍCIO DE 2026. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ALEGAÇÕES DE EFEITO CONFISCATÓRIO, VULNERABILIDADE HÍDRICA, PROTEÇÃO DA CONFIANÇA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO EM EXERCÍCIO ANTERIOR. AUTONOMIA DOS EXERCÍCIOS FISCAIS. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO CONCEDIDA ANTERIORMENTE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A CONCESSÃO DO DESCONTO PRETENDIDO. REGULARIDADE DA ATUALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE ERRO DE FATO OU DE DIREITO CAPAZ DE JUSTIFICAR A REVISÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME FAVORÁVEL À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECISÃO: O Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, em sessão realizada no dia 20 de julho de 2026, decidiu, à unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário interposto por RENATA LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2026 e a decisão administrativa recorrida, diante da ausência de previsão legal para a aplicação do desconto pretendido e da inexistência de erro de fato ou de direito capaz de justificar a revisão do crédito tributário.

Fica a recorrente cientificada de que poderá interpor recurso especial contra a decisão do Conselho de Contribuintes ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do acórdão no órgão oficial do Município, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 4.044/2019.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.


Guilherme de Souza Marques

Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal